



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

# TERRA DO SALTO YUCUMÃ

## LEI MUNICIPAL Nº 1.190, DE 03 DE MAIO DE 2016

Autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar a vigência do contrato de trabalho do cargo de Técnico em Enfermagem, disposto na Lei Municipal nº 1.140, de 22/04/2015 e dá outras providências.

**ALMIR JOSÉ BAGEGA**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **Lei**:

**Artigo 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a prorrogar a vigência do contrato de trabalho do cargo de Técnico em Enfermagem, disposto na Lei Municipal nº 1.140, de 22/04/2015.

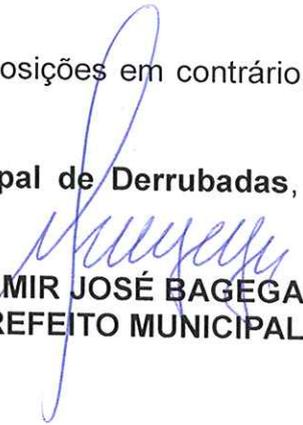
**Artigo 2º** - A autorização disposta no artigo anterior contempla a prorrogação do contrato de trabalho, a contar do término do contrato ora vigente até 31 de dezembro de 2016.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, despesas com pessoal.

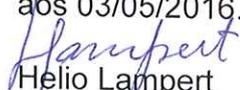
**Artigo 4º** - Excetua-se a aplicação da presente Lei a parte final da redação do artigo 225 da Lei Municipal 152/95, Estatuto dos Servidores Públicos de Derrubadas.

**Artigo 5º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas**, aos 03 de maio de 2016.

  
**ALMIR JOSÉ BAGEGA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se  
aos 03/05/2016.

  
Helio Lampert

Agente de Recursos Humanos.

